PROCESSO Nº	REG. PROC. Nº	FOLHA Nº
2908/18		

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI Nº 139/18

"AUTORIZA A SAECAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: de

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____

autuo _____

Eu, _____, subscrevi

AR. 709/18

C. M. LEME
Fls. 2908 | Fls. 02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 934/2018 - GP

Leme, 03 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei Complementar que **"Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências"**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

PLOC. 2908/18
CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N° 2923 L. N° ___ Fls. ___
Recebido em 4/12/2018
FUNCIONÁRIO

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor,
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

C. M. LEME
2908 | 03

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 139/2018

"Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, para as seguintes classificações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
037	030102.1751200422.027-33903900	R$ 100.000,00
040	030102.1751200422.028-33903900	R$ 200.000,00
	TOTAL	**R$ 300.000,00**

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 conforme previsto no artigo 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4320/64.

Artigo 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 03 de dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

C. M. LEME
2908 | 04

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor total da suplementação.

O projeto em questão para Abertura do Crédito Adicional Suplementar será para reforçar as dotações existentes, tendo em vista que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou em Agosto deste ano, o reajuste das tarifas de energia elétrica em 26,75%, ocasionando assim, um aumento significativo desde o mês de Outubro, sendo necessária a suplementação para liquidar as faturas do mês de Dezembro.

Ao apresentarmos este projeto a apreciação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria e que o mesmo merece rápida aprovação, solicitando que o mesmo ocorra em **regime de urgência**.

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Câmara Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

C. M. LEME
Fls. 2905 Fls. 05

DECLARAÇÃO

MARCOS ROBERTO BONFOGO, na qualidade de Ordenador da Despesa da SAECIL-Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, **DECLARA** para os devidos fins e direitos, em atendimento ao artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto referente ao *"Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar"* tem adequação financeira e orçamentária em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual 2018, com o Plano Plurianual 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Leme, 30 de Novembro de 2018.

Marcos Roberto Bonfogo
DIRETOR PRESIDENTE
Ordenador da Despesa

C. M. LEME
Fls. 96

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendendo o que preceitua o artigo 16,I da Lei Complementar n° 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal, segue a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Suplementar, no orçamento vigente.

Valor necessário para empenhar e liquidar Elektro12/18

Dotação 37	*R$*	*100.000,00*
Dotação 40	*R$*	*200.000,00*
Total	*R$*	*300.000,00*

DESCRIÇÃO	VALORES	
Orçamento Atual	R$	36.085.000,00
Suplementação por Superávit Financeiro	**R$**	**300.000,00**
Total do Orçamento de 2018	*R$*	*36.385.000,00*
Aumento do Orçamento		**0,83%**
Receita Correntes (com base nos ultimos 12 meses)	R$	36.170.496,49
Impacto Financeiro e Orçamentário para 2019		*0%*
Impacto Financeiro e Orçamentário para 2020		*0%*

PROJEÇÃO FINANCEIRA PARA 2018		
(+) ***Disponibilidade financeira em 27/11/2018***	***R$***	***11.883.950,61***
(-) Restos a pagar processados e não processados	R$	13.362,45
(-) Consignações	R$	3.088,02
(-) Saldo de empenhos a pagar até 27/11	R$	593.409,05
(-) Saldo de Empenhos a liquidar	R$	2.408.939,65
(=) LIQUIDEZ DO PERÍODO	**R$**	**8.865.151,44**
(+) Saldo da Receita estimada a Realizar	R$	6.000.000,00
(-) Saldo da Despesa a empenhar	R$	5.296.954,00
(-) Abertura de Crédito Especial	R$	300.000,00
(-) Transferência Financeira Lemeprev	R$	120.000,00
(=) LIQUIDEZ PROJETADA	**R$**	**9.148.197,44**

Receitas Estimadas a arrecadar até dez/2018	R$	36.056.019,00
Despesas Fixadas após supl.	R$	36.385.000,00
Déficit Orçamentário	***-R$***	***328.981,00***
Transf.Lemeprev est.	R$	549.793,79
Déficit estimado	***-R$***	***878.774,79***

Há previsão déficit orçamentário, porém há saldo financeiro para cobrir todas as despesas, e a situação financeira permanece com Superávit.

Não haverá impacto financeiro para os exercícios de 2019 e 2020, sendo a abertura do presente Crédito Suplementar para o orçamento vigente de 2018,com um impacto orçamentário de **0,83%** , tendo suporte financeiro para realização de tal crédito.

Juliana Ferracioli
Contadora
CRC 1SP290438/0-1

A Procuradoria Jurídica
para parecer em 05/12/08

PRESIDENTE

C. M. LEME
29/08/18 07

PROJETO DE LEI Nº 139/2018
EMENTA: "Autoriza a SAECIL a abrir crédito adicional especial e suplementar e da Outras Providencias"
AUTORIA: Prefeito Municipal.

Desconsidere o carimbo de vista a Procuradoria Jurídica.

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

Leme, 05 de dezembro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Vereador Ricardinho
Presidente da Câmara Municipal de Leme/SP

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F. ☒

O.F.C. ☒

O.S.P. ☐

S.E.C.L.T ☐

P.U.O.P.S ☐

Em 05/12/18

VISTA

Em 05 de dezembro de 2018

Com vista Ao Comissão

Funcionário

JUNTADA

Em 06 de dezembro de 2018

Faço juntada a estes autos do Parecer da Comissão

Funcionário

C. M. LEME
29/08/18 08

PROJETO DE LEI Nº 139/18
EMENTA: Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.
AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para autorizando a Saecil abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

2.) –
Tais valores, segundo a justificativa ao projeto visa reforçar as dotações existentes, tendo em vista que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou em Agosto deste ano reajuste nas tarifas de energia elétrica de 26,75%.

3.) –
Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4.) -
Nota-se ainda que, a disposição no art. 3º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

C. M. LEME
29/08/18 09

5.) –
No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –
De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 06 de dezembro de 2018.

Pela Comissão de C.J.R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Amarílis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Elias Eliel Ferrara
Presidente

Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente

Ademir Albano Lopes
Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente
10 / 12 /2018

PRESIDENTE

C. M. LEME - SP
Fls. 7908/18 10

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 191 e 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do Projeto de Lei nº 139/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que "Autoriza a SAECIL a abrir crédito adicional especial e suplementar e da Outras Providencias".

JUSTIFICATIVA: A urgência pretendida considerando o Ofício nº 943/2018 - GP, Autoriza a SAECIL a abrir crédito adicional especial e suplementar e da Outras Providencias, tendo em vista que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANATEL) aprovou em Agosto deste ano, o reajuste das tarifas de energia elétrica em 26,75%, ocasionando assim, um aumento significativo desde o mês de Outubro, sendo necessária a suplementação para liquidar as faturas do mês de Dezembro, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 10 de dezembro de 2018.

C. M. LEME
Pro. 2908/18 17

A Ordem do Dia
10 / 12 / 2018
PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 139/18 aprovado por unanimidade.
Em 10 de dezembro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

A Ordem do Dia
10 / 12 / 2018
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 139/18 aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade.
Em 10 de dezembro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

C. M. LEME
29/08/18 12

Redação Final

"Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3000.000,00 (trezentos mil reais)**, para as seguintes classificações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
037	030102.1751200422.027-33903900	R$ 100.000,00
040	030102.1751200422.028-33903900	R$ 200.000,00
	TOTAL	**R$ 300.000,00**

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 conforme previsto no artigo 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 10 de dezembro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

C. M. LEME
29/08/18 13

LEI ORDINÁRIA Nº 3.766, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, para as seguintes classificações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
037	030102.1751200422.027-33903900	R$ 100.000,00
040	030102.1751200422.028-33903900	R$ 200.000,00
	TOTAL	**R$ 300.000,00**

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo anterior correrá pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 conforme previsto no artigo 43,§1°, I, da Lei Federal n° 4320/64.

Artigo 3º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 13 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme